



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 309

Dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Resolução 304, de 21 de fevereiro de 2007 e dá providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - O artigo 2º, da Resolução 304, de 21 de fevereiro de 2007 passa a vigorar com a redação e acrescido dos parágrafos adiante:

“Artigo 2º. - Fica assegurada a cada Vereador, mediante documento próprio, a alternativa entre o uso do aparelho de telefonia a que se refere o artigo 1º, ou a continuidade da sistemática pertinente da Resolução 282, que trata da Verba de Apoio aos Gabinetes das Bancadas, de maneira que a utilização de uma das alternativas implique em cancelamento da outra, observado:

Parágrafo 1º. Optando o Vereador pelo uso do aparelho móvel referido no artigo 1º, da Resolução 304, de 21 de fevereiro de 2007, subscreverá termo de responsabilidade pelo qual assumirá a guarda e manutenção do bem publico, prometendo devolvê-lo até o dia 30 de novembro do ultimo ano do mandato eletivo;

Parágrafo 2º. É fixado o valor de R\$.500,00 (quinhentos reais) como o teto das despesas mensais e encargos perante a operadora de telefonia, para cada um dos aparelhos moveis, a serem despendidos pelo Legislativo;

Parágrafo 3º. - Ocorrendo a hipótese de os encargos mensais superarem o limite indicado no parágrafo 2º, desta Resolução, o valor que sobejar será debitado dos subsídios do possuidor, razão porque, desde já, autoriza o procedimento para reembolso respectivo;

Parágrafo 4º. - Devido ao fechamento do exercício, até o dia vinte (20) de Dezembro de cada ano, deverá cada possuidor de aparelho móvel pertencente ao Legislativo, proceder ao eventual acerto dos montantes que estiverem em aberto e relativos aos excesso de utilização, sob pena de inscrição respectiva, na forma da Lei.”



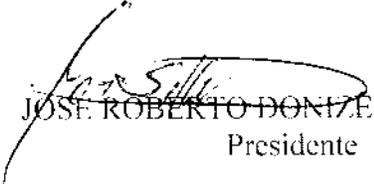
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

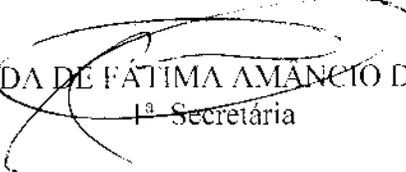
Resolução nº 309 - lls. 02

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

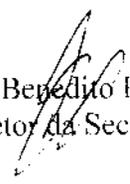
Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 05 de junho de 2007.


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARIADA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês junho do ano de dois mil e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria